



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DA REUNIÃO DE 9, 16 E 23 DE SETEMBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia nove de setembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Célia Pedroso e Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; Absteve-se o senhor vereador Sérgio Brito, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezasseis de setembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue



previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e Célia Pedroso; Abstiveram-se o senhor presidente, e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito, que declararam fazê-lo por não terem participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Célia Pedroso e Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; Absteve-se o senhor vice-presidente, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezasseis euros e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 129/2015, de vinte de novembro,** que fixa o dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezasseis para a eleição do Presidente da República;-----

♦ **Da Portaria n.º 405/2015, de vinte de novembro,** referente à primeira alteração à Portaria número trezentos e quarenta e nove, hífen C, barra, dois mil e treze, de dois de dezembro, que estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de

competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DO FUNCHAL - VOTO DE SOLIDARIEDADE =

Pelo Município do Funchal foi apresentado um ofício, datado de dezassete de novembro corrente, através do qual remete certidão sobre o voto de solidariedade, aprovado por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara Municipal do Funchal realizada no dia doze de novembro também corrente, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que recebeu uma comunicação do senhor mandatário judicial do município, Dr. Paulo Martins, da qual consta que foi proferida sentença no processo 2045/08.3, Albufeira Inst. Local Cível J1, acção (processo ordinário), na qual os autores requeriam, contra o Município, o Estado e o então INAG, o reconhecimento da propriedade privada de um terreno sito em Cerro de Alagoa (Pau da Bandeira), freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Disse depois que na decisão proferida, o tribunal não deu como provada a titularidade daquele prédio desde a data legalmente exigida, tendo negado provimento aos pedidos feitos pelos autores.-----

Informou depois o senhor Presidente que no próximo domingo, dia vinte e nove de novembro corrente, o canal televisivo SIC iria fazer um programa em direto da Guia.----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e o senhor vereador Sérgio Brito com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, ambos invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de novembro corrente,



através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Silves, no dia vinte e um de novembro, pelo Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Lagos, no dia vinte e um de novembro, e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia vinte e um de novembro, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Espinho, com saída no dia

vinte e oito e chegada no dia vinte e nove, e a Almada, no dia vinte e oito; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, no dia vinte e oito, e a Ferragudo e Portimão, no dia vinte e nove;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações às Caldas da Rainha, com saída no dia vinte e sete e chegada no dia vinte e nove, à Mexilhoeira Grande, no dia vinte e oito, e à Mexilhoeira Grande e a Vila Real de Santo António, no dia vinte e nove;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações à Mexilhoeira Grande e a Silves, no dia vinte e oito, e a Setúbal e Odiáxere, no dia vinte e nove; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, com saída no dia vinte e sete e chegada no dia vinte e oito, a Faro, no dia vinte e oito, e a Portimão, no dia vinte e nove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé, no dia vinte e oito, e a São Bartolomeu de Messines, no dia vinte e nove; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Almancil, no dia vinte e oito;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Alvor, Boliqueime e a Luz de Tavira, no dia vinte e oito;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Beja, no dia vinte e nove. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de vinte e cinco informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----



= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, na realização de uma Sessão de Esclarecimento com Empresários de Albufeira, com enfoque especial nos que foram afetados pela intempérie do passado dia um de novembro, no dia dezanove de novembro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Auditório Municipal de Albufeira, bem como dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, à terça-feira das 21:30h às 23:00h, até dia 28 de junho de 2016.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, -----*

desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----

5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;* -----

6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA, à terça-feira, das 21:30h às 23:00h, até dia 28 de junho de 2016."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da formação de complemento para treinadores estagiários de grau I, no dia 12 de dezembro entre as 09:30 e as 12:00 horas. -----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----

2. *Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;* -----

3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----

4. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*



prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização do evento acima referido, entre as 09:30 e as 12:00 horas no dia 12 de dezembro de 2015.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Andebol do escalão de Mini às sextas-feiras entre as 18:30 e as 20:00 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Paderne até 30 junho de 2016.-----

Considerando:-----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo de Paderne às sextas-*

feiras entre as 18:30 e as 20:00 horas, para a realização de treinos de Andebol na época desportiva 2015/2016, que tem o seu final em 30 de junho de 2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia da Guia, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva de futsal, através da cedência do Pavilhão Desportivo da Guia, à sexta-feira das 18:30h às 20:00h, até ao dia 01 de Julho de 2016.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da Guia, à sexta-feira, das 18:30h às 20:00h, até ao dia 01 de Julho de 2016." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Vem a AHSA - Associação Humanitária solidariedade Albufeira, (Equipa de protocolo, do rendimento social de inserção (RSI)) através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio na realização da Acção de Formação para Pais e Encarregados de Educação. -----

Considerando que: -----

A. É hoje incontestável o papel preponderante que as Autarquias assumem na promoção da justiça e equidade social e na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das populações mais desfavorecidas; -----

B. A cooperação e o estabelecimento de parcerias entre as Autarquias e as IPSS, constitui um instrumento de reconhecida eficácia no âmbito das políticas sociais em prol das pessoas desfavorecidas e dos seus familiares; -----

C. A AHSA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; ---

D. A AHSA, através da Equipa de protocolo do RSI, promove momentos de reflexão e de entreaajuda baseados na partilha de experiências e no desenvolvimento de estratégias e soluções para as diversas questões quotidianas; -----

E. O Parque Lúdico de Albufeira, na área do apoio psicológico e funcional, contempla este tipo de atuação; -----

F. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Perante estes factos, propõe-se: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA na realização da Acção de Formação para Pais e Encarregados de Educação na abordagem do tema, "Percurso Escolar" no dia 04 de Dezembro de 2015, através: -----

1- Da cedência de espaço da sala polivalente do Parque Lúdico de Albufeira, para a realização da Acção de Formação, no período da manhã, das 10:00h as 12:00h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - JOSÉ ANICETO OLIVENÇA

- REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PETER ERNEST HARRIS - REQUERIMENTO =

De Peter Ernest Harris foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de

novembro corrente, pelo qual solicita informação sobre o eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência na venda de um prédio urbano, sito no Monte Novo, fração "C", freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2813/19980528 e inscrito na Matriz Predial sob o número 3259.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"De acordo com o solicitado e em conformidade com a legislação em vigor, este serviço tem a informar que na posse dos elementos disponíveis referentes à fracção C em apreço, e de acordo com as normas do IGESPAR, não considera existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na venda do imóvel em causa. -----

**= PROTOCOLOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA
- ADENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos e tem por objeto prestar apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados designadamente os trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do Concelho, bem como aos seus respetivos familiares;-----*
- 2. Que atualmente as pessoas abrangidas pelos serviços prestados pela Segunda Contratante são cerca de 600 (seiscentos);-----*
- 3. Que o Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços no âmbito social, cultural, desportivo e recreativo desempenhados pela Cooperativa, junto de todos os associados e seus familiares;-----*
- 4. Que, no passado dia 27 de outubro do corrente ano foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre as partes;-----*
- 5. Que a na alínea d) da Cláusula Quinta não consta o bar do Estaleiro Municipal;-----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a Adenda ao Protocolo entre o



Município de Albufeira e a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, cuja minuta se anexa e faz desta parte integrante."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta adenda do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CATERING PARA A FESTA DE NATAL - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pela Comissão Organizadora da Festa de Natal, foram apresentadas uma informação e uma ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1)- *Como é do conhecimento geral, na madrugada e no decurso do dia 1 do corrente, todo o território deste Município foi assolado por fortíssimas chuvadas, o que provocou devastadoras inundações, com especial incidência em algumas zonas;*-----

2)- *A extensão das consequências da intempérie pluviométrica é, de momento, ainda inquantificável;*-----

3)- *Os edifícios situados na zona da intempérie necessitam de intervenção de forma a voltar a funcionar e/ou a readquirir condições de habitabilidade.*-----

4)- *A gravidade e o dramatismo da situação por que estão a passar as populações, impõe, sob todos os pontos de vista e de forma premente, a adoção imediata de medidas de carácter excepcional, destinadas a reagir e a repor a normalidade de condições de vida daquelas;*-----

Assim,-----

Proponho:-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar a isenção do pagamento de*

Taxas de Ocupação de Via Pública, com a colocação de andaimes, tapumes, necessários à realização de operações urbanísticas, que visem recuperar/reabilitar os edifícios situados na zona da intempérie, conforme previsto na alínea e) do número 4, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando:-----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----*
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2015-2016 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2015/27790;-----*
- 3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-*



A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60 €/B: 19,80 €) e 3.º/4.º ano (A: 45,80 €/B: 22,90 €);---

- 4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----*
- 5. Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 encontram-se cabimentados com as seguintes Referências de Cabimento:-----
01213/2015, 01214/2015 e 01215/2015, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2015/27790, na 7.ª etapa.-----*
- 6. Que o número de alunos a solicitar Auxílio Económico no Agrupamento Albufeira Poente foi menor que o espectável; -----*
- 7. Que o número de alunos a solicitar Auxílio Económico no Agrupamento de Escolas de Albufeira foi maior que o espectável;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 (em anexo); -----*
- A alteração da afectação dos valores cabimentados, retirando 150 € do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente (referência de cabimento 01215/2015) e afectando esse valor ao Agrupamento de Escolas de Albufeira (referência de cabimento 01213/2015);-----*
- A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo; -----*
- O envio da listagem para os respectivos Agrupamentos; -----*
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma: -----*

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 467,80 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 437,50 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 91,60 €'-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Quarta listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA BIANCA SILVA ALBUQUERQUE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"A Encarregada de Educação da aluna Bianca Silva Albuquerque que frequenta a EB1 de Correia, solicitou através de requerimento datado de 16 de novembro de 2015, a restituição de 20,00 € (vinte euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. ----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 20,00 € (vinte euros) à Encarregada de Educação da aluna Bianca Silva Albuquerque."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO - 31 DE DEZEMBRO DE 2015
- FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PAULA CRISTINA NETO
CORREIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 186,00 € (cento e oitenta e seis euros), à



candidata Paula Cristina Neto Correia, a partir do início de dezembro de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Paula Cristina Neto Correia (candidatura número cinquenta e cinco, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e oitenta e seis euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, inclusive.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MARGARIDA ROSA ALHO BALTAZAR
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal delibere a intenção de indeferir da atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Margarida Rosa Alho Baltazar."-----

Mais se sugere que seja concedido à candidata o prazo de 10 (dez) dias para, se assim o entender, se pronunciar sobre o assunto."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidatura número cinquenta e três, barra, dois mil e quinze, da candidata Margarida Rosa Alho Baltazar.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE HABITAÇÃO
SOCIAL DE TIPOLOGIA T1 A ANTÓNIO JOSÉ MENDES MONTES
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a) O agregado familiar de António José Mendes Montes, desde 2006 que vivia com os seus pais, após a separação da mulher com quem vivia e por ter ficado com quatro menores a seu cargo; -----
- b) O António José Mendes Montes reside com os quatro filhos, antes e após o falecimento do seu pai e com a sua mãe enquanto esta foi viva; -----
- c) Os nossos serviços efetuaram diversas visitas domiciliárias ao agregado familiar, após o falecimento da viúva de Francisco Montes (no ano 2009), tendo a última sido realizada em 28 de maio de 2014, confirmando que a mesma tem sido habitada pelo agregado familiar em causa; -----
- d) A Secção de Taxas e Licenças, após solicitação efetuada pelos nossos serviços, referiu que as rendas têm sido pagas ao Município atempadamente, não se registando rendas em atraso; -----
- e) De acordo com a Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, no que se refere ao n.º 2: "Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, a transmissão da posição de arrendatário depende de, à data da morte do arrendatário, o transmissário residir no locado há mais de um ano.", ao n.º 1, alínea c): "Pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano." e do artigo 1106.º: "Transmissão por morte".-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

A Transmissão do Contrato de Arrendamento da habitação social, de tipologia T1, designada por Rés-do-Chão Esquerdo do Lote n.º 58, sito na Rua da Oliveira, na Quinta da Palmeira em Albufeira, ao agregado familiar de António José Mendes Montes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSO 20011/13.7TTLSB - COMARCA DE LISBOA - INSTÂNCIA CENTRAL - 1.ª SECÇÃO DE TRABALHO- J3 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pelo mandatário judicial referente a sentença proferida relativa a uma ação interposta por



Francisco de Novaes e Ataíde Pinto, do seguinte teor: -----
"Não foram contestados os factos, por corresponderem rigorosamente à verdade - esta divisão não foi sequer consultada para a extinção do contrato que serve de causa de pedir. Todavia, tendo sido proferida sentença com condenação palmar, interpus dela recurso, que obteve provimento na Relação de Lisboa, tendo os autos baixado para ser proferida nova sentença de acordo com os argumentos que motivaram aquele recurso. A presente decisão está ainda a ser objecto de estudo para eventual interposição de recurso.-----

Saliento, porém, por dever de patrocínio, que a condenação nada teve a ver com a posição processual adoptada nos autos, mas sim, e em exclusivo, com a prática manifesta de ilegalidade que impulsionou o Autor."-----

O processo continha ainda uma outra informação também subscrita pelo mandatário judicial do seguinte teor: -----

"Apresentei recurso da sentença, no qual requeri a fixação de prazo para depósito de caução na C.G.D. à ordem do Tribunal, de modo a evitar a imediata execução daquela na pendência do recurso.-----

O valor calculado até 23.11.2015 ascende a € 118.173,20 -, juros de mora já incluídos, pelo que se promove que seja preliminarmente autorizado que tal depósito se venha a fazer quando chegar notificação da decisão do Tribunal sobre o incidente."-----

Foi deliberado tomar conhecimento e proceder de acordo com a informação do senhor mandatário judicial de vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, autorizando-se o depósito de caução à ordem do Tribunal de modo a evitar a imediata execução da sentença na pendência do recurso, quando chegar a notificação da decisão do Tribunal sobre o incidente.-----

= PROCESSO DISCIPLINAR - PAULO ROCHA VIEIRA MARTINS

- INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada a Acusação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Em face de tudo quanto supra exposto, considera-se que os comportamentos do trabalhador-arguido (traduzidos em sucessivas faltas injustificadas) são, no nosso entendimento, denotadores de um grave desinteresse pelo cumprimento dos respectivos deveres funcionais.-----

Todavia, resulta provado que tais comportamentos advieram do facto do trabalhador

ter padecido de doença do foro psíquico (depressão). -----
Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional do arguido, ao grau de culpa do mesmo - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas) em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquele, agora configurada, entende-se que o arguido deveria ser suspenso por um período de 60 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral. -----

A sanção disciplinar de suspensão encontra-se caracterizada nos números 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, os quais postulam que a "sanção de suspensão consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço, durante o período da suspensão", sendo que "a sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infracção, num máximo de 240 dias por ano". Entendemos que deve ser o órgão decisor competente a concretizar a extensão e duração daquela sanção. -----

Deve ser, igualmente, aquele a decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar que venha a determinar, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito art.º 192.º da L.G.T.F.P..-----

V.1 - Da audiência prévia do interessado: -----

Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 214.º da referenciada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deve ser concedido ao trabalhador-arguido um prazo de 10 a 20 dias, para, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, podendo, caso assim o entenda, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer quaisquer diligências."-----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, manifestar a intenção de aplicar ao trabalhador a sanção de suspensão por um período de vinte dias, com os fundamentos constantes na Acusação. -----

Mais foi deliberado notificar o trabalhador-arguido do teor da acusação de vinte de novembro corrente, concedendo o prazo de vinte dias para, querendo, o arguido apresentar a sua defesa escrita.-----

Votação: seis votos a favor da aplicação da sanção de suspensão por um período de vinte dias e um voto a favor da aplicação da sanção de suspensão por um período de sessenta dias.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - ARMINDA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA FREITAS
- INFORMAÇÃO =**

De Arminda Maria Rodrigues Oliveira Freitas foi apresentado um requerimento datado de nove de fevereiro do corrente ano, pelo qual solicita indemnização, no valor de dezoito euros e trinta e dois cêntimos, pelos danos sofridos num vidro de uma janela da



sua residência, eventualmente resultantes do corte de relva nos canteiros adjacentes à referida residência.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos factos assentes extrai-se que os danos da viatura foram provocados por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituindo essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma atuação suscetível de precaver a sua verificação.-----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 o artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados, no montante de 18,32 € (dezoito euros e trinta e dois cêntimos)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da despesa e respetivo pagamento, no valor de dezoito euros e trinta e dois cêntimos, a título de indemnização à lesada.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de novembro corrente, através do qual, determinou adjudicar o procedimento para execução da empreitada de beneficiação de ruas, estradas e caminhos - requalificação da Av. da Liberdade no seguimento das cheias ocorridas no dia um de novembro de dois mil e quinze à empresa Hidralgar, equipamentos Electromecânicos, S.A., pelo valor duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos mais IVA, nas condições do caderno de encargos e da proposta. Determinou também, por forma a cumprir o disposto no número dois do artigo octogésimo oitavo do CCP, que os serviços solicitem à empresa adjudicatária a prestação da caução no valor de cinco por cento do preço contratual e que para reforço da caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, seja deduzido o montante correspondente a cinco por

cento desse pagamento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 58.000,00 + IVA

- ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações e manutenção nas viaturas da marca Renault, existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do diploma legal mencionado, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

Tendo em consideração o valor total dos vários procedimentos desta família de fornecimentos e prestações de serviços, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. No entanto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a despesa deverá ser submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa plurianual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil e*



qualidade bastante inferior à expectável;-----

- *As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas.*-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve:-----

Entrepósito Almotor, Comércio e Reparação de Veículos, S.A. (NIF 501 521 330)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.*-----

Tendo em conta, que o término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, se estima vir a ocorrer no final do presente ano de 2015, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos, no início do ano de 2016. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 58.000 € + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba:-----

	<i>Rubrica</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>17.400 € + IVA</i>	<i>17.400 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>11.600 € + IVA</i>	<i>11.600 € + IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o

*mesmo não carece de parecer prévio vinculativo.-----
Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----*

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2016 e 2017 sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em reunião de câmara municipal de 28 de outubro e que serão apreciados pela Digníssima Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária a realizar no dia 25/11/2015.-----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.-----

Na data atual os fundos disponíveis de novembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas:-----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto;-----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA NISSAN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO



LIMITE DE 34.000,00 + IVA

- ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações e manutenção nas viaturas da marca Renault, existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do diploma legal mencionado, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor total dos vários procedimentos desta família de fornecimentos e prestações de serviços, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. No entanto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a despesa deverá ser submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa plurianual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil e qualidade bastante inferior à expectável; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas. -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve: -----

Entrepósito Algarve, SA (NIF 501 387 064)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;* -----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;* -----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.* -----

Tendo em conta, que o término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, se estima vir a ocorrer no final do presente ano de 2015, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos, no início do ano de 2016. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 34.000 € + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	<i>Rubrica</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>10.200 € + IVA</i>	<i>10.200 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>6.800 € + IVA</i>	<i>6.800 € + IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo.-----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir



efeitos e originará despesa no ano de 2016 e 2017 sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em reunião de câmara municipal de 28 de outubro e que serão apreciados pela Digníssima Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária a realizar no dia 25/11/2015. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de novembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas:-----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SANGRIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Verificando-se que a atividade desenvolvida pelo estabelecimento Bar Sangria viola o disposto no Regulamento Geral do Ruído, relativamente ao cumprimento do critério de incomodidade no período noturno, deverão ser tomadas medidas para evitar danos

graves para a saúde humana e para o bem estar da população. O número 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, prevê que as medidas podem consistir na suspensão da atividade, encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão do equipamento por determinado período de tempo. Caso entenda a Câmara determinar a aplicação de alguma das medidas previstas, deverá ser concedido um prazo não inferior a 3 dias para o interessado se pronunciar, de acordo com o previsto no número 3 do mesmo artigo do referido Decreto-Lei. -----

Mais se informa que o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas em violação do disposto no número 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), constitui contraordenação ambiental grave, punida com coima, conforme previsto na alínea b) do número 2 do artigo 28.º do RGR. -----

Face ao resultado de incumprimento do limite legal para o período noturno, obtido na medição acústica efetuada ao Bar Sangria, remete-se à consideração superior para decisão relativamente às medidas a adotar." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do Relatório de Medição dos Níveis de Pressão Sonora nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

1- mandar instaurar processo de contra-ordenação pelos factos constantes da informação de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze e do relatório de dezoito de agosto de dois mil e quinze. -----

2- mandar notificar o dono do estabelecimento em causa da informação de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze e do relatório de dezoito de agosto de dois mil e quinze, ordenando-lhe que o ruído produzido no seu estabelecimento se contenha dentro dos limites legais, sob pena de, não o fazendo incorrer no regime sancionatório legal; -----

3- ordenar que se proceda de imediato a nova medição acústica; -----

4- ordenar ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística uma informação quanto ao isolamento do estabelecimento; -----

5- ordenar ao Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos que faça uma medição do isolamento sonoro do estabelecimento. -----

= FUNDO FLORESTAL PERMANENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



*"Considerando que: -----
De acordo com a Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, foram transferidas para os municípios do continente as atribuições em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta;-----*

Ainda de acordo com a Lei n.º 20/2009 são transferidas para os municípios as dotações inscritas no Fundo Florestal Permanente relativas aos Gabinetes Técnicos Florestais, sendo que a dotação orçamental disponível prevista no Plano de Atividades do Fundo corresponde a 4.250.000,00 €.-----

A apresentação de pedidos de apoio para funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais é realizada no âmbito de procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 77/2015;-----

O Município poderá beneficiar dos referidos apoios pois cumpre os dois requisitos de elegibilidade: tem um Gabinete Técnico Florestal que se encontra operacional no presente ano e possui um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor; -----

Os apoios ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 16.820,72 € por município;-----

De acordo com o aviso de abertura de procedimento concursal n.º 03/0122/2015, o período para apresentação de candidaturas teve início no dia 16 de novembro e termina no dia 27 de novembro de 2015.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura para apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais (2015) no âmbito do Fundo Florestal Permanente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE NÉLIA MARIA CABRITA GRADE ATAÍDE =

De Nélia Maria Cabrita Grade Ataíde, foi apresentado um requerimento, datado de cinco de outubro último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito em Alfarrobeiras, Ferreiras. -----
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----
- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não
poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----
- existe no local uma edificação pelo que se considera que não se verifica o requisito da
alínea c). -----
Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar
a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo
vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é
concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se
lhe oferecer sobre o assunto. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECER TÉCNICO SOBRE A SOLUÇÃO
TÉCNICA DE ACABAMENTO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO
DENOMINADO LOTE 4, QUANTO À SEGURANÇA DOS RESTANTES PISOS E
COBERTURA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO
DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos,
foram apresentadas uma informação e uma ficha de instrução do pedido de parecer
prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documentos que se dão
por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de
documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com o teor da
informação dos serviços, autorizando-se as condições de pagamento propostas ao
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, nos termos do disposto no número três
do artigo ducentésimo nonagésimo segundo do Código dos Contratos Públicos, uma
vez que se trata de uma entidade pública de referência ao nível da investigação
em engenharia, competente e cumpridora das obrigações regulares que assume em
matéria de pareceres e investigação, bem como emitir parecer prévio vinculativo
favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS EXISTENTES NOS
PARQUES INFANTIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de edifícios e Equipamentos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração as anomalias e peças danificadas nos parques infantis públicos no concelho de Albufeira, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de concurso e pelo Caderno de encargos, os quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para o fornecimento se estima em € 47.765,29 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) mais o valor de IVA, e que a mesma decorrerá no período de 120 dias no máximo. -----

Tendo em conta o valor base previsto para a prestação de serviços, a decisão sobre o tipo de procedimento a adoptar, bem como a autorização para a despesa e consequente adjudicação, são competências do Ex.mo Sr. Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Neto.-----

Ainda em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

Este fornecimento poderá fazer parte do Projecto (Ano/ N.º_Acção) 2015/50631, com o código de classificação orçamental 0304020203.-----

Informa-se ainda que há um anexo que não foi possível colocar na presente distribuição (anexo fotos), por o ficheiro ser demasiado grande, devendo o mesmo ser solicitado quando necessário." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto em vinte de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA - DESPACHO RATIFICATIVO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face à análise supra apresentada e atendendo a que: -----

- Se identificam questões referentes às Normas e ao Modelo Territorial propostos em desconformidade com os planos territoriais de âmbito municipal;-----*
- No âmbito do Programa de Execução e Plano de Financiamento se identificam questões que interferem directamente com orçamento e políticas financeiras do município;-----*
- Se identificam questões e são efectuadas observações referentes aos Planos e Fichas de Praia;-----*
- Se desconhece o teor e enquadramento legal de um eventual futuro regulamento administrativo que enquadre os planos e fichas de praia apresentados; -----*

Considera-se, salvo melhor opinião, que a presente proposta de Programa da Orla Costeira não reúne condições para a obtenção de parecer favorável por parte do Município de Albufeira:"-----

O processo continha um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de novembro corrente, do seguinte teor:-----

"Homologo as informações e como tal, emite-se parecer desfavorável. -----

Comunique-se à APA. -----

Sendo hoje o último dia de prazo para ser feita a comunicação supra, não foi possível reunir extraordinariamente a câmara de forma a deliberar em tempo útil; estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do Art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12.09. -----

Determino, portanto, o Parecer Desfavorável que deve ser comunicado de imediato à APA e o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas



elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27473 de 17-07-2015-----

Processo n.º: **37/2014** -----

Requerente: **Pedra de Escorregar - Investimentos, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Orada - Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de edificação em madeira-----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos da informação técnica de treze de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32918D de 03-09-2015 e ECMA32918 de 03-09-2015 -----

Processo n.º: **71/1999** -----

Requerente: **Algarveshopping - Centro Comercial, S.A.** -----

Local da Obra: Centro Comercial - Algarveshopping, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela "J"-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de treze de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13632 de 10-01-2015; 2288 de 19-01-2015; 21830 de 05-06-2015; ECMA32905 de 03-09-2015 e 33655 de 11-09-2015 -----

Processo n.º: **1/2015** -----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tendo em conta a informação técnica de cinco de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37813 de 19-10-2015 -----

Processo n.º: **46IP/2014** -----

Requerente: **António Manuel Marrachinho** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação por mais trinta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45626 de 22-12-2014; 8366 de 04-03-2015 e 24410 de 23-06-2015-----

Processo n.º: **11OU/2014** -----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Branqueira Mar, Estrada Municipal 526, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis de rede de distribuição de gás-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26730 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: **10 OU/2015** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco, Natália Correia e Dunferline, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Abertura de uma vala para instalação e montagem de uma rede de distribuição de combustíveis gasosos -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33393 de 09-09-2015 e 36922 de 12-10-2015-----

Processo n.º: **675/1978**-----

Requerente: **José da Silva Martins e Maria Violante Correia Guerreiro** -----

Local da Obra: Lagoas, Freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado nos termos do parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de dezembro na actual redacção. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA30343 de 11-06-2008; ECMA50092 de 01-10-2008 e 29081 de 30-07-2015-----

Processo n.º: **11OU/2008**-----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua da Igreja, Edifício "Lagoas de São José I", Freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Instalação de Armazenagem de Combustíveis - GPL (reservatório enterrado de 2,5m³)-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento e mais deliberou arquivar o mesmo tendo em conta a informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA11401 de 08-05-2006; 28051 de 26-10-2007 e



29082 de 30-07-2015 -----

Processo n.º: **11OU/2006** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Empreendimento Vale S. José, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção para instalação de Armazenagem de Combustíveis - GPL (reservatório enterrado de 1,1m³) -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento e mais deliberou arquivar o mesmo tendo em conta a informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40239 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40239** -----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira Gil e Maria da Luz Toregão Tomão Sequeira** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40235 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40235** -----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira e Outra** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40231 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40231** -----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira e Outra, representadas por Luís Miguel Pinto, na qualidade de procurador** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º
2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23
de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê
inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos
termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40236 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40236**-----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira Gil e Outra**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º
2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23
de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê
inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos
termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40237 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40237**-----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira Gil e Maria da Luz Toregão Tomão
Sequeira**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º
2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23
de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê
inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos
termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40232 de 04-11-2015 -----

Processo n.º: **06/2015/40232**-----

Requerente: **Maria do Rosário Toregão Sequeira Gil e Outra**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º
2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23
de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer jurídico de dezassete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9313 de 10-03-2015; ECMA23002 de 12-06-2015 e 31697 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **11/2015** -----

Requerente: **Diane Iria Silva e Outros** -----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, construção de piscina, casa de máquinas, barbecue e muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica de nove de outubro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38543 de 23-10-2015 -----

Processo n.º: **17EA/2015** -----

Requerente: **Carlos Alberto Augusto Bicho** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Carrocel Infantil "Santo António II" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11084 de 20-03-2015 -----

Processo n.º: **4EA/2015** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: EN 125 - Km 65, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante -----

Divertimento mecanizado "Harakiri" -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento e mais deliberou arquivar o mesmo tendo em conta o parecer técnico de nove de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29716 de 04-08-2015 -----

Processo n.º: **50IP/2015** -----

Requerente: **Eduardo Henrique de Macedo Vieira e Elisabete M. Santos Cruz Vieira** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de um edifício de serviços e "cobertura em gare" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9616 de 12-03-2015 e 38421 de 22-10-2015 -----

Processo n.º: **3OU/2015** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Ramalho Ortigão e Rua Oliveira Martins, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - Instalação de rede de distribuição de combustíveis gasosos -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17286 de 05-05-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 10/1982** -----

Requerente: **José Augusto Lopes** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Solicitando informação sobre a localização de terrenos -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de onze de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23860 de 19-06-2015 e 30051 de 06-08-2015 -----

Processo n.º: **300/1988** -----

Requerente: **João José Machadinho Raposo Rodeira Videira** -----

Local da Obra: Brejos de Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração de moradia, piscina, muros e arranjos exteriores

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado



ao parecer técnico de vinte e três de novembro de dois mil e quinze, mais delibera que se mantém as condicionantes de execução das obras de urbanização. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
